

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1266/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740 sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

contrato nº 097/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2016, de acordo com o Despacho nº 298/2016-AUDIN (fls. 1762/1763) e de acordo com o Memorando nº 535/2016-GEROB/DITEC fls. 1765.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 097/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 21 de dezembro 2016.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SILVA

Diretor Técnico

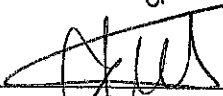

HYULLEY AQUINO MACHADO

Diretor Financeiro


FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Construtora São Bento Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: **Marcelle Diniz Moura Barros**
CPF: 010.870.921-32

2. 
CPF: **305.122.601-72**


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
AS JUR - AGEHAB